



TERMO DE REFERÊNCIA

(Portaria Conjunta nº 33/2023 – Art 10, Inciso XXV)

1 – PROPOSTA/CONVÊNIO

Proposta nº 022351/2025, Convênio nº 975257/2025

2 – OBJETO:

Aquisição de Máquinas e Equipamentos

3 – DADOS DO PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS

Inscrita no CNPJ: 89.658.025/0001-90

Endereço: Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, 342

Bairro Menino Deus, Salto do Jacuí/RS.

CEP: 99440-000

4 – DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Prefeito (a): Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Portador do CPF: 647.668.610-00; RG: 9052482644 – SSP/RS

Endereço: Av. Maia Filho, 587, Bairro Navegantes, Salto do Jacuí/RS CEP: 99.440-000

Telefone: (55) 99628-0094

Endereço eletrônico: ronaldomoraespp@gmail.com

5 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa proporcionar infraestrutura pública aos agricultores, comunidades rurais e suas associações, destinando-se a apoiar ações que permitam o aumento da produção, produtividade, melhoria da qualidade dos produtos agropecuários e desenvolvimento sustentável ao setor agropecuário.

Diversas são limitações financeiras dos produtores e a baixa capacidade de investimento do Município, desta forma torna-se imperiosa a intervenção com políticas públicas visando geração de emprego e renda, melhora na qualidade de vida e serviços ofertados a comunidade, assim incentivando e potencializando o desenvolvimento no setor agropecuário.

A necessidade do município é eminente, devido aos 3 últimos anos que sofremos com a seca, e também às fortes chuvas que assolaram nossa cidade neste ano.

6 – OBJETIVOS

Aquisição de um Arado aleirador, com no mínimo 1m-1,40m de largura de trabalho, altura da leira de no mínimo 20-40cm, peso de no mínimo 300kg, com dois discos de no mínimo 22



polegadas recortado, uma Carreta Agrícola metálica Basculante, com capacidade de carga mínima de no mínima de 5 toneladas, rodado tandem, com pneus e pintura eletrostática, uma Plataforma basculante com acionamento manual na abertura com capacidade mínima de carga de 1.120kg e metragem mínima de 200x 100x0,40 e um Trator Agrícola, motor a Diesel, 4x4, com no mínimo de 70 CV, cabine fechada, sistema de injeção mecânica, 3 cilindros, turbo intercooler, sistema hidráulico com capacidade de levante mínima de 2.600 kgf com controle remoto independente com válvulas de engrenagem, tomada de potência (TDP) com 540 rpm ou 540E com acionamento eletro-hidráulico e direção hidrostática para proporcionar incentivo e auxílio para que as famílias produtoras rurais fortaleçam a produção e a diversificação das culturas em suas propriedades, ofertando serviços de qualidade a estas de forma a motivar os agricultores e ampara-los a produzir mais, e consequentemente como resultado também teremos geração de empregos, melhoria na qualidade de vida, aumento da autoestima, melhores condições de trabalho.

7 – AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO

Aquisição de 01 un Arado aleirador, com no mínimo 1m-1,40m de largura de trabalho, altura da leira de no mínimo 20-40cm, peso de no mínimo 300kg, com dois discos de no mínimo 22 polegadas recortado; 01 un Carreta Agrícola metálica Basculante, com capacidade de carga mínima de no mínima de 5 toneladas, rodado tandem, com pneus e pintura eletrostática; 01 un Plataforma basculante com acionamento manual na abertura com capacidade mínima de carga de 1.120kg e metragem mínima de 200x 100x0,40; 01 un Trator Agrícola, motor a Diesel, 4x4, com no mínimo de 70 CV, cabine fechada, sistema de injeção mecânica, 3 cilindros, turbo intercooler, sistema hidráulico com capacidade de levante mínima de 2.600 kgf com controle remoto independente com válvulas de engrenagem, tomada de potência (TDP) com 540 rpm ou 540E com acionamento eletro-hidráulico e direção hidrostática.

8 – COTAÇÕES DE PREÇOS - DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Para o item 1 – 01 un Arado aleirador, com no mínimo 1m-1,40m de largura de trabalho, altura da leira de no mínimo 20-40cm, peso de no mínimo 300kg, com dois discos de no mínimo 22 polegadas recortado.

EMPRESA 1: JANU MÁQUINAS AGRÍCOLAS/Amarante Januário da Silva Vieira
ENDEREÇO: Avenida Pio XII, nº 3600, Sala 02, Bairro Harmonia, Salto do Jacuí/RS
CNPJ: 53.083.496/0001-70 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 242/0018642
Telefone: (55) 99966-7942

EMPRESA 2: ATUAL AGRO



ENDEREÇO: Rua 25 de Julho, nº 744, Centro de Arroio do Tigre/RS
CNPJ: 49.643.324/0001-37 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168/0018091
Telefone: (54) 99951-3403

EMPRESA 3: CRM EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, Nº 124, Bairro Bela Vista, Arroio do Tigre/RS
CNPJ: 42.086.544/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168/0017583
Telefone: (54) 99967 3034

Para o item 2 – 01 un Carreta Agrícola metálica Basculante, com capacidade de carga mínima de no mínima de 5 toneladas, rodado tandem, com pneus e pintura eletrostática.

EMPRESA 1: JANU MÁQUINAS AGRÍCOLAS/Amarante Januário da Silva Vieira

ENDEREÇO: Avenida Pio XII, nº 3600, Sala 02, Bairro Harmonia, Salto do Jacuí/RS
CNPJ: 53.083.496/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242/0018642
Telefone: (55) 99966-7942

EMPRESA 2: ATUAL AGRO

ENDEREÇO: Rua 25 de Julho, nº 744, Centro de Arroio do Tigre/RS
CNPJ: 49.643.324/0001-37 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168/0018091
Telefone: (54) 99951-3403

EMPRESA 3: CRM EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, Nº 124, Bairro Bela Vista, Arroio do Tigre/RS
CNPJ: 42.086.544/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168/0017583
Telefone: (54) 99967 3034

Para o item 3 – 01 un Plataforma basculante com acionamento manual na abertura com capacidade mínima de carga de 1.120kg e metragem mínima de 200x 100x0,40cm.

EMPRESA 1: JANU MÁQUINAS AGRÍCOLAS/Amarante Januário da Silva Vieira

ENDEREÇO: Avenida Pio XII, nº 3600, Sala 02, Bairro Harmonia, Salto do Jacuí/RS
CNPJ: 53.083.496/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242/0018642
Telefone: (55) 99966-7942

EMPRESA 2: ATUAL AGRO

ENDEREÇO: Rua 25 de Julho, nº 744, Centro de Arroio do Tigre/RS
CNPJ: 49.643.324/0001-37 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168/0018091
Telefone: (54) 99951-3403

EMPRESA 3: CRM EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, Nº 124, Bairro Bela Vista, Arroio do Tigre/RS
CNPJ: 42.086.544/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168/0017583
Telefone: (54) 99967 3034

Para o item 4 – 01 un Trator Agrícola, motor a Diesel, 4x4, com no mínimo de 70 CV, cabine fechada, sistema de injeção mecânica, 3 cilindros, turbo intercooler, sistema hidráulico com capacidade de levante mínima de 2.600 kgf com controle remoto independente com válvulas de engrenagem, tomada de potência (TDP) com 540 rpm ou 540E com acionamento eletro-hidráulico e direção hidrostática

EMPRESA 1: JANU MÁQUINAS AGRÍCOLAS/Amarante Januário da Silva Vieira

ENDEREÇO: Avenida Pio XII, nº 3600, Sala 02, Bairro Harmonia, Salto do Jacuí/RS



CNPJ: 53.083.496/0001-70

Telefone: (55) 99966-7942

EMPRESA 2: ATUAL AGRO

ENDEREÇO: Rua 25 de Julho, nº 744, Centro de Arroio do Tigre/RS

CNPJ: 49.643.324/0001-37 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168/0018091

Telefone: (54) 99951-3403

EMPRESA 3: CRM EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, Nº 124, Bairro Bela Vista, Arroio do Tigre/RS

CNPJ: 42.086.544/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168/0017583

Telefone: (54) 99967 3034

EMPRESA 4: TRITEC EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: Rodovia Br 392 – km 348, Nº 4177, Bairro Lorenzi, Santa Maria/RS

CNPJ: 90.555.202/0004-35 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 109/0290540

Telefone: (55) 3211 2443

Item	Descrição dos itens	Quant.	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	Valor unitário médio	Valor total
1	Arado aleirador, com no mínimo 1m-1,40m de largura de trabalho, altura da leira de no mínimo 20-40cm, peso de no mínimo 300kg, com dois discos de no mínimo 22 polegadas recortado.	01	R\$ 13.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 4.900,00	R\$ 0,00	R\$ 8.966,67	R\$ 8.966,67
2	Carreta Agrícola metálica Basculante, com capacidade de carga mínima de no mínima de 5 toneladas, rodado tanden, com pneus e pintura eletrostática.	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.500,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 31.833,33	R\$ 31.833,33
3	Plataforma basculante com acionamento manual na abertura com capacidade mínima de carga de 1.120kg e metragem mínima de 200x100x0,40cm.	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 6.666,67	R\$ 6.666,67
4	Trator Agrícola, motor a Diesel, 4x4, com no mínimo de 70 CV, cabine fechada, sistema de injeção mecânica, 3 cilindros, turbo intercooler, sistema hidráulico com capacidade de levantar mínima de 2.600 kgf com controle remoto independente com válvulas de engrenagem, tomada de potência (TDP) com 540 rpm ou 540E com acionamento eletro-hidráulico e direção hidrostática	01	R\$ 230.000,00	R\$ 235.500,00	R\$ 230.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 244.000,00	R\$ 244.000,00
Valor Total R\$								291.466,67

Os valores unitários e totais estimados para cada item decorrem da consolidação das cotações constantes no quadro acima, realizadas em conformidade com os arts. 5º e 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a partir de, no mínimo, três preços válidos por item, obtidos junto a fornecedores distintos e/ou bases oficiais da Administração Pública. Para a formação do preço estimado, foram desconsiderados valores inexecutable, inconsistentes ou excessivamente elevados, restando demonstrada a compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, competitividade e julgamento objetivo.

9 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega 90 dias após a solicitação no horário das 8h às 11:30h ou 13:30h as 17h na Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº



342, Bairro Menino Deus em Salto do Jacuí/RS, sendo o responsável pela entrega o Secretário Municipal De Agricultura o Sr. Júlio Roberto Bender.

O prazo de garantia de 01 (um) ano, sem custo adicional, sendo que o objeto deverá estar de acordo com as especificações técnicas na parte detalhamento do item na tabela a cima, podendo em caso de desconformidade ocorrer a recusa do objeto.

10 – PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues em plenas condições de funcionamento, sendo que constatada qualquer anormalidade no objeto que indique a inadequação técnica dos equipamentos entregues implicará em não pagamento;

O recebimento será definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11 – DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

O contratado deverá entregar os equipamentos ao contratante em perfeitas condições para uso dentro do prazo estipulado sem custo na Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS;

O contratado deverá obedecer todas as cláusulas do contrato ficando sujeito a todas as sanções previstas que o mesmo conter.

12 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A responsabilidade pela administração e manutenção dos equipamentos será da Secretaria Municipal de Agricultura, sob responsabilidade do Secretário da referida secretaria;

A manutenção deverá ser realizada mensal e quando necessário imediata.

13 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

O método utilizado para o monitoramento e a avaliação da execução do projeto será através de ata de reunião do Conselho Municipal do Desenvolvimento Agropecuário;

A aquisição do objeto visa o aumento da produção no setor Agropecuário e renda das famílias rurais, maior variedade de culturas a serem plantadas e em menor tempo, auxílio no transporte da pastagem e insumos e atendimento aos agricultores que necessitam de máquinas, resolvendo dificuldades que famílias enfrentam devido a limitações financeiras dos produtores e baixa capacidade de investimento.

14 – GESTÃO PATRIMONIAL E DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio do ente proponente, devidamente registrados, identificados e destinados exclusivamente à execução das ações previstas no convênio, sendo vedada sua alienação, cessão ou utilização para finalidade diversa sem prévia



autorização do concedente, nos termos da legislação aplicável.

15 – ACESSO À FISCALIZAÇÃO

Será inserida uma cláusula no contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF destinado à execução do instrumento, para que a empresa contratada permita o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da mandatária e do apoiador técnico, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e

Será inserida uma cláusula no CTEF destinado à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br.

16 – DO PAGAMENTO

O pagamento deverá observar o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às condições, prazos, reajuste e critérios estabelecidos no edital e no contrato.

17 – DO REAJUSTE

Deverá ser previsto índice de reajustamento, com data-base vinculada ao orçamento estimado, observando o disposto no art. 25, §§ 7º e 8º, da Lei nº 14.133/2021.

18 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A exigência de garantia ficará a critério da Administração, nos termos do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, devendo constar expressamente no edital quando adotada.

19 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso financeiro está previsto para ocorrer, conforme detalhado no cronograma de desembolso do sistema Transferegov.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Recurso Federal	R\$ 285.545,00
Contrapartida	R\$ 2.455,00
Valor Global	R\$ 288.000,00

20 – METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO:

A aquisição do objeto do convênio se dará mediante processo licitatório em consonância com o parágrafo 2º, art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação complementar. A licitação será realizada por pregão eletrônico.



21 – DECLARAÇÃO FINAL DE CONFORMIDADE LEGAL

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Portaria Conjunta nº 33/2023, a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e os entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, competitividade, razoabilidade e julgamento objetivo.

Salto do Jacuí/RS, 22 de julho de 2026.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
PREFEITO